



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 670 - Matinhos, 08 de novembro de 2013

Atos do Poder Executivo

LEI 1650/2013

SÚMULA: "Cria a Ouvidoria Municipal de Saúde."
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria Municipal de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

I - receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;

II - promover a reunião de todas as informações necessárias à apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhando-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;

III - receber e/ou acatar as solicitações, elogios e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;

IV - adotar quaisquer formas de atuação que objetivem mais agilidade nas respostas aos cidadãos;

V - manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;

VI - elaborar e divulgar relatório trimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;

VII - incentivar a criação de Ouvidoria Locais de Saúde nas Associações de Moradores dos Bairros e Distritos do Município, assessorando-as no seu funcionamento;

VIII - manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;

IX - manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria de Saúde;

X - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo, a Ouvidoria Municipal de Saúde poderá requisitar a quaisquer órgãos do Município as informações necessárias, devendo as mesmas serem prestadas no prazo de 30 dias.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal da Saúde tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das Leis que dizem respeito à saúde e o bem-estar dos cidadãos, devendo defender os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, morais e constitucionais.

Art. 3º A Ouvidoria Municipal da Saúde é uma instância de caráter permanente da defesa dos direitos à saúde dos cidadãos junto ao Governo Municipal, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, o qual deverá ser preenchido por servidor técnico, devidamente capacitado, ocupante de cargo efetivo do quadro do Município, o qual fará jus à gratificação de função sob a simbologia FG1 da Lei Municipal nº 1.430/2011.

Parágrafo Único. Preferencialmente, será nomeado no cargo de Ouvidor de Saúde, pessoa com experiência e atuação no segmento da saúde do Município, devendo possuir instrução de nível superior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento da Ouvidoria de Saúde, devendo, inclusive, ser consignado no orçamento dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1651/2013

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores de Educação Física e Profissionais da Educação de Matinhos - APEF - Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores de Educação Física e Profissionais da Educação de Matinhos - APEF - Matinhos, pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º. - A Associação dos Professores de Educação Física e Profissionais da Educação de Matinhos - APEF - Matinhos, não possui caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos.

Art. 3º. - Os membros da Associação dos Professores de Educação Física e Profissionais da Educação de Matinhos - APEF - Matinhos, não serão remunerados.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO 2013 CONVÊNIO Nº 003/2012

Termo de aditivo 001/2013 ao Convênio nº 003/2012 que entre si celebram o Município de Matinhos CNPJ 76.017.466/0001-61, com sede a Rua Pastor Elias Abrahão, 22 na Cidade de Matinhos - Paraná e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28

Objeto - O presente termo tem como objeto prorrogar o prazo do convênio e acrescentar os valores abaixo especificados

Fica acrescido o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao convênio original a ser repassados em 04 (quatro) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos meses de Maio, Agosto, Novembro/2013 e fevereiro/2014.

Assinatura do Aditivo do Convênio - 09/05/2013

Vencimento do Convênio 09/05/2014

Valor Total do Convênio - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dados Orçamentários - Secretaria de Saúde - 10.301.0019.2103-3371.41.00

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 570/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº011 decreta:

Artigo 1º. - Disponibilizar o servidor IVO MENDES JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor, CRC Nº. PR - 047434/0-2, nomeado pelo Decreto nº. 365/2013 de 04 de junho de 2013, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao FASSEM (Fundo de Assistência de Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos) e o Regime próprio de Previdência Matinhos - Prev a partir de 01 de novembro de 2013.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 571 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Outubro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Outubro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Novembro 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Janeiro a Novembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenho	Necessário	Disponível
RESUMO				
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		24.794.082,98	1.602.980,95	5.538.491,11
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				421.378,80
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		6.614.043,53	-	421.378,80
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				45.355,30
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1.808.176,25	-	45.355,30
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				120.048,86
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		747.357,67	129.090,33	120.048,86
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				2.670.488,74
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		6.210.214,66	675.219,79	2.670.488,74
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				2.750,10
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		-	-	2.750,10
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				384.256,44
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		336.304,89	221.969,46	384.256,44
108 Creche Junara				402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara		124.597,65	-	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				75.023,90
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		301.363,95	17.117,42	75.023,90
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				8.601,53
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		-	1.440,00	8.601,53
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				66.270,67
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		268.699,57	1.440,00	66.270,67
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				45,84
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		-	-	45,84
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				45,84
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		-	-	45,84
118 EQUIPAMENTOS - PAR				9.167,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		-	-	9.167,00
119 PDDE				8,00
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		522,00	-	8,00
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				-
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		-	183.911,08	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				834.957,31
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		11.402.774,88	295.332,20	834.957,31
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				2.750,10
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		-	-	2.750,10
315 Recelta Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				45.134,25
Total da Fonte de Recursos 315 - Recelta Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		8.401,03	-	45.134,25
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				183,34
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS		-	-	183,34
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				3.049,35
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		7.867,35	-	3.049,35
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				91,67
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	91,67
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				21.218,54
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		358.745,96	15.536,50	21.218,54
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				259.283,42
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1.628.198,46	1.402,50	259.283,42
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				1.257,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		215.000,00	-	1.257,50
497 VIGILANCIA EM SAUDE				27.019,56
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		149.461,37	28.601,21	27.019,56



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Novembro 2013		
RESUMO				
499 GESTÃO DO SUS				45.598,10
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		2.987,00	-	45.598,10
500 Bloco de Investimentos - Saúde				52.187,26
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		313.543,37	397.776,72	52.187,26
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				4.191,20
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		1.309,00	-	4.191,20
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				35.606,92
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		186.817,18	-	35.606,92
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				1.278.367,45
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3.082.755,44	64.689,40	1.278.367,45
509 Gerenciamento de Trânsito				57.752,10
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	57.752,10
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				364.833,00
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		74.082,96	-	364.833,00
511 TAXAS - Prestação de Serviços				259.611,55
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		63.980,71	13.405,00	259.611,55
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				98.086,90
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	98.086,90
515 FUNREBOM				281.449,68
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		371.486,27	320.491,17	281.449,68
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				69.180,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		194.074,00	16.500,00	69.180,50
556 Transferências Lei 9615/98				1.833,40
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	1.833,40
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski				-
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	878.945,00	-
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski				-
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		-	2.000.000,00	-
608 Operação de Crédito recuperação vias				2.860.000,00
Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias		-	-	2.860.000,00
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito				-
Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		-	540.000,00	-
701 PAC - Exercício Corrente				91,67
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	91,67
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI				91,67
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	91,67
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API				9,17
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		-	-	9,17
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD				91,67
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		-	-	91,67
710 Programa Bolsa Família				91,67
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família		-	-	91,67
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				894,56
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		15.088,94	-	894,56
712 Programa Jornada Urbana - PETI				9,17
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI		-	-	9,17
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF				4,58
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		-	-	4,58
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				91,67
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		-	-	91,67
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				18,33
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		-	-	18,33



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Matinhos		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos Janeiro a Novembro 2013	
RESUMO			
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			4,58
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			4,58
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			4.235,42
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.931,58		4.235,42
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA			77,98
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	6.922,02		77,98
721 PSE - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO			3.089,38
Total da Fonte de Recursos 721 - PSE - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	1.494,12		3.089,38
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA			2.321,70
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	42.271,00	324,00	2.321,70
723 PSE-MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA			1.586,45
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE-MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		3.397,05	1.586,45
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007			18.334,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007			18.334,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)			6.263,03
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	60.359,56	5.194,13	6.263,03
736 FMAS BFFI			1.868,82
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BFFI	54.497,96	16.549,92	1.868,82
740 CONV 738159 - BLOQUETES			-
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES	54.281,66		
742 FMAS - Projovem Adolescente-PAVI			94,03
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PAVI	4.167,77		94,03
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS			541,84
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS	25.458,16		541,84
744 BLOQUETES			-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES	350.777,38		
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO			137.505,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO			137.505,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			458.350,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			458.350,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			60.485,09
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	1.548.323,41		60.485,09
754 Emenda Popular-FUNASA			550.020,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA			550.020,00
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE			29.897,40
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE	67.602,60		29.897,40
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)			98.287,69
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)	10.845,44		98.287,69
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			80.586,05
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	21.767,74	6.168,34	80.586,05
936 Componente para qualificação da gestão SUAS			25.026,94
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS			25.026,94
Total Geral	61.548.347,47	7.445.745,23	17.425.947,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 574/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista ao ofício nº 619/13 – OPD/DEX referente ao processo de Admissão nº 381914/00, decreta:

Art. 1º Exonera – CRISTIANE FAVERO DA VEIGA - CPF nº 023.362.359.905 e RG nº 6.952.074-0/SSPPR, matrícula nº 1877/5 do cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, nomeada pelo Decreto nº. 320 de 16 de outubro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 572/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista ao ofício nº 619/13 – OPD/DEX referente ao processo de Admissão nº 381914/00, decreta:

Art. 1º Exonera – ROSIANE SERAFIM COSTA - CPF nº 025.010.249-82 e RG nº 7.033.690-1/SSPPR, matrícula nº 1879/1 do cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, nomeada pelo Decreto nº. 320 de 16 de outubro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 573/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista ao ofício nº 619/13 – OPD/DEX referente ao processo de Admissão nº 381914/00, decreta:

Art. 1º Exonera – MARCIA KARINE DO AMARAL - CPF nº 031.836.6979-75 e RG nº 6.687.211-4/SSPPR, matrícula nº 1883/3 do cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, nomeada pelo Decreto nº. 320 de 16 de outubro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 575/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0013830/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – BRUNO MATOS DO CARMO - CPF nº 10.550.533-7 e RG nº 073.390.459-96 PR, matrícula nº 7298/2 no cargo público de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº. 356 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 576/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0013831/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - RODRIGO MARTINS VARGAS - CPF nº 050.531.799-05 e RG nº 9.195.783-3/PR, matrícula nº 7033/5 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nomeado pelo Decreto nº. 057 de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO N.º578/2013**

Súmula: Aposenta a servidora NARA RAMOS CHAGAS, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal".

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora NARA RAMOS CHAGAS, RG. n.º 1.520.700-0-Pr, ocupante do cargo público de Auxiliar de administração, classe II, Nível I-E, voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais à 6.560/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(07) no valor de R\$ 406,18.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro 2013.EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO N.º580/2013**

Súmula: Aposenta a servidora IVONE RINALDI, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IVONE RINALDI, RG. n.º 9.891.425-0-Pr, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, classe II, Nível F-I, por invalidez Permanente, com proventos integrais, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da C F c/c art.6º-A da EC 41/03?.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(07) no valor de R\$ 678,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro 2013.EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 577/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e decreta:

Art. 1º Nomeia - LIZIANE PEREIRA DE FREITAS - CPF nº. 049.374.789-31 e RG nº. 8.948.244-5/PR no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO N.º579/2013**

Súmula: Aposenta a servidora ELSA PATRICIO PINHEIRO, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal".

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ELSA PATRICIO PINHEIRO, RG. n.º 2.049.140-Pr, ocupante do cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, classe I, Nível I-D, voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais à 5650/10950 avos, de acordo com o disposto com artigo 40, § 1º, inciso III, "b", Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(07) no valor de R\$ 349,83.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro 2013.EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**DECRETO Nº 581/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0013909/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - VANIA LUZIA FERNANDES - CPF nº 171.557.119-34 e RG nº 3.115.801-0/PR, matrícula nº 322/0 no cargo público de Professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº. 011 de 18 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 582/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Reais) conforme abaixo:

EXCESSO DE ARREDAÇÃO RECURSO LIVRE

02 PODER EXECUTIVO

02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL

0412200022104000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA

29 3.3.90.14.00 Diárias - pessoal Civil R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

0413100022116000 ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

52 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. J R\$ 44.800,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

165 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

785 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

1539 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 132.000,00

Fonte de Recurso: 0- Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

1728 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 115.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

1832 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Vinculados - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 367.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, R\$ 367.000,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil Reais), por provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 583/2013

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 462/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE "REGULAMENTA A PROMOÇÃO PREVISTA NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MATINHOS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o contido no Ofício n.º 1815/2013-GS, datado de 04 de novembro de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Decreto n.º 462/2013, o qual passa a vigorar na forma do anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 584 /2013

Súmula: Aposenta o servidor ROMEU LAIO BEIRA, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal".

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA o servidor ROMEU LAIO BEIRA, RG. n.º 639.070-6-Pr, ocupante do cargo público de Pedreiro Classe II, Nível I-D, Compulsória por idade, com proventos mensais proporcionais à 4996/12775 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls. n.º(07) no valor de R\$ 280,13.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 12 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de novembro 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 585/2013

SÚMULA: "ALTERA OS PERCENTUAIS DE DESCONTO PREVISTOS NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 974/2005."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de desconto previstos no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal 974/2005, de 1º de novembro de 2005, a qual institui no Município de Matinhos a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da tabela abaixo.

CLASSE		
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Residencial	00 a 300	65,00%
Residencial	301 a 1000	50,00%
Residencial	1001 a 9999	25,00%
Comercial	00 a 500	42,50%
Comercial	501 a 9999	25,00%
Industrial	00 a 120	55,00%
Industrial	121 a 500	42,50%
Industrial	501 a 9999	25,00%
Serviços Públicos	00 a 9999	25,00%
Rural	00 a 9999	100%
Poder Público	00 a 9999	100%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 891/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 8697/2009-A, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos XV e XVII, e de incorrer nas proibições do artigo 203, inciso XIX, da lei 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos XV, XVII e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, ao servidor **ADELIO CORREA PINTO**, matrícula 1812/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº 8697/2009-A.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 892/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **4419/2009**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, ao servidor **ADRIANO CORREA TOMCZACK**, matrícula 0655/6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Ouvidoria Municipal, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **4419/2009**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 894/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **11405/2010**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas e a consequente absolvição do (a) servidor (a) **ANA PAULA CARNEIRO**, matrícula 15717, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **ANA PAULA CARNEIRO**, matrícula 15717, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **11405/2010**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 896/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **4409/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância sugerindo a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**, com relação ao servidor **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos V e XVII, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos V e XVII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela instauração de processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR PROCESSO DISCIPLINAR**, em face do (a) servidor (a) **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com relação às acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **4409/2012**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos encaminhados a Comissão Permanente de Processos Disciplinares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 893/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **7752/2011**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas e a consequente absolvição do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ZIMERMANN**, matrícula 6765/2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 203, inciso XXI, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XXI, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, ao servidor **ALEXANDRE ZIMERMANN**, matrícula 6765/2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **7752/2011**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 895/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **2510/2012 - A**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas documentais, bem como, testemunhais, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTIAN RIBEIRO**, matrícula 6763/6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **ANDERSON CRISTIAN RIBEIRO**, matrícula 6763/6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **2510/2012 - A**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 897/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0007/2012 - C**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, matrícula 65722, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008);

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA**, matrícula 65722, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **0007/2012 - C**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 898/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **2510/2012 - C**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas documentais, bem como, testemunhais, com a conseqüente absolvição do (a) servidor (a) **CASSIO ALTEMAR DA S. TEIXEIRA**, matrícula 5270/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE DEISSÃO**, a (o) servidor (a) **CASSIO ALTEMAR DA S. TEIXEIRA**, matrícula 5270/1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **2510/2012 - C**.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 900/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **6957/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas, com a conseqüente absolvição do (a) servidor (a) **CLEIDE DO ROCIO COSTA**, matrícula 55727, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008);

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE DEISSÃO**, a (o) servidor (a) **CLEIDE DO ROCIO COSTA**, matrícula 55727, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **6957/2012**.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 902/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **16234/2011**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **MULTA** a (o) servidor (a) **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA**, matrícula 62626, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 213, § 2º, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **MULTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENHA DE MULTA** a (o) servidor (a) **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA**, matrícula 62626, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 899/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **11881/2009**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas, com a conseqüente absolvição do (a) servidor (a) **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 203, inciso XVI, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XVI, da Lei nº 1165/2008, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE DEISSÃO**, a (o) servidor (a) **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, matrícula 13820, ocupante do cargo de operador de máquinas, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **11881/2009**.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 901/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **6376/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **CRISTIANO COSTA**, matrícula 6762/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos V e XVII, e proibições do artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos V e XVII, e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 213, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) plantões.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENHA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **CRISTIANO COSTA**, matrícula 6762/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 903/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **8697/2009-E**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos XV e XVII, e de incorrer nas proibições do artigo 203, inciso XIX, da Lei nº 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos XV, XVII e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE SUSPENSÃO**, ao ex-servidor **EDSON MATIAS LOURENÇO**, matrícula 13145, ocupava do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **8697/2009-E**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 904/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **8697/2009-G**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos XV e XVII, e de incorrer nas proibições do artigo 203, inciso XIX, da Lei 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos XV, XVII e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, ao servidor **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO**, matrícula 14761, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **8697/2009-G**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 906/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **6923/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **JACQUELINE RODRIGUES BERTOOGNA**, matrícula 21393, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **JACQUELINE RODRIGUES BERTOOGNA**, matrícula 21393, ocupante do cargo de Educadora infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **6923/2012**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 908/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **4209/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas e a consequente absolvição do (a) servidor (a) **LAURA BATISTA**, matrícula 5696/0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente aos fatos ocorridos, comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Saúde, em 08 de março de 2012, ofício DRH nº 012/2012, referente ao Boletim de Ocorrência, em 07 de março de 2012;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, segundo comunicação enviada pelo Secretário Municipal de Saúde, em 08 de março de 2012, ofício DRH nº 012/2012, referente ao Boletim de Ocorrência, em 07 de março de 2012, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **LAURA BATISTA**, matrícula 5696/0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **4209/2012**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 905/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0003460/2012 - G**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO**, matrícula 62944, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **ADVERTÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **GIANI MARIA BORGES DO NASCIMENTO**, matrícula 62944, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 907/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **8892/2009**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 203, inciso I, da Lei nº 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso I, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, ao servidor **JOILSON MARCOS GONÇALVES ALVES**, matrícula 59315, cargo de motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **8892/2009**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 909/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0005074/2012 - L**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **LERNER LEUZINSKI**, matrícula 67555, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **ADVERTÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **LERNER LEUZINSKI**, matrícula 67555, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 910/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 1135/2011, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar de incorrer nas proibições do artigo 203, inciso XVI, da Lei nº 1165/2008, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XVI, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **LILIANE DE LIMA**, matrícula 65382, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, face à ocorrência de prescrição das acusações constantes no Processo de Sindicância nº 1135/2011.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 912/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0007/2012 - M, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula 65676, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XXII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula 65676, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 0007/2012 - M.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 914/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 6465/2011;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, visto que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, a partir de um Boletim de Ocorrência nº 2011/361681, em 02 de maio de 2011, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 911/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 4162/2009, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas documentais, bem como, testemunhais, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES**, matrícula 0458/8, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, relativamente à infração disciplinar disposta no artigo 203, inciso XVI, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso XVI, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEISSÃO**, a (o) servidor (a) **MARCIO AUGUSTO ARAUJO TAQUES**, matrícula 0458/8, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 4162/2009.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 913/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0683.0005074/2012 - O, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **ORIAS DA SILVA**, matrícula 22152, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **ADVERTÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **ORIAS DA SILVA**, matrícula 22152, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 915/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0683.0003460/2012 - S, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA**, matrícula 62685, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **ADVERTÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **SAIMON RODRIGUES DE FRANÇA**, matrícula 62685, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 916/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **11533/2011**;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, visto que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, a partir de um Boletim de Ocorrência nº 2011/684919, em 16 de agosto de 2011, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 918/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **5373/2010**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas e a consequente absolvição do (a) servidor (a) **SUZIANE OLIVEIRA SALES**, matrícula 6501/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no), artigo 202, incisos XVII e XXI, da Lei nº 1165/2008, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no), artigo 202, incisos XVII e XXI, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **SUZIANE OLIVEIRA SALES**, matrícula 6501/3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **5373/2010**.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 922/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


REVOGAR

Da servidora **ANDREA ELIZA DA SILVA LIMA**, matrícula nº **6758/0**, a Função gratificada de COORDENADOR DE EQUIPES DE TRÂNSITO da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 917/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0005320/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA**, matrícula 59277, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos V e XVII, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos V e XVII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **ADVERTÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA** a (o) servidor (a) **SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA**, matrícula 59277, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 29 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 920/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0013409/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor **JORGE RICARDO ZIMMERMANN** matrícula nº 5285/0 ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 07 de novembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 923/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **DANIELE CRISTIANE DE LIMA**, matrícula nº **116/3**, a Função gratificada de Chefe de Setor de Serviços de Convênio Estadual -DETRAN -PR da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a simbologia de FG-2.


Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 924/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 462/2011, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **ADEMIR ALVES DE JESUS**, matrícula 56006, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 213, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) plantões.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **ADEMIR ALVES DE JESUS**, matrícula 56006, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 926/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0683.0003370/2012, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **CRISTIANO COSTA**, matrícula 6762/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 202, incisos XV e XVII, e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, incisos XV e XVII, e artigo 203, inciso XIX, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 213, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) plantões.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **CRISTIANO COSTA**, matrícula 6762/8, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 928/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 8896/2010, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas e a consequente absolvição do (a) servidor (a) **PAULO SERGIO NUNES**, matrícula 5216/7, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 203, incisos II e XVI, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, incisos II e XVI, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **PAULO SERGIO NUNES**, matrícula 5216/7, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 8896/2010.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 925/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 6922/2012, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **CLEIDE DO ROCIO COSTA**, matrícula 55727, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 202, inciso XXI e artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso XXI e artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **CLEIDE DO ROCIO COSTA**, matrícula 55727, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-A** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 6922/2012.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 927/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 0683.0004222/2012, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **ORIAS DA SILVA**, matrícula 22152, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar prevista no artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 203, inciso I, todos da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 213, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) plantões.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) PLANTÕES** a (o) servidor (a) **ORIAS DA SILVA**, matrícula 22152, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.


Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 929/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº 2510/2012 - T, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas documentais, bem como, testemunhais, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA**, matrícula 6266/9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 216, inciso V, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **TIAGO GONÇALVES ESPINDOLA**, matrícula 6266/9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº 2510/2012 - T.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 930/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **6669/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas documentais, bem como, testemunhais, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **UBIRATÁ PATRUNI**, matrícula 5555/7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso VI, da Lei nº 11165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso VI, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE SUSPENSÃO**, a (o) servidor (a) **UBIRATÁ PATRUNI**, matrícula 5555/7, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **6669/2012**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 932/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0005074/2012 - V**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, em virtude das provas, com a consequente absolvição do (a) servidor (a) **VALDIR LUIZ**, matrícula 22161, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação ao disposto no artigo 202, inciso XX, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE DEMISSÃO**, a (o) servidor (a) **VALDIR LUIZ**, matrícula 22161, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo de Sindicância nº **0683.0005074/2012 - V**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 934/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **16505/2011**;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, visto que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, a partir dos Boletins de Ocorrência nº 1789 e 1708, e ofício enviado pela Secretaria Municipal de Administração, acerca da ocorrência de furto no Ginásio Sertãozinho em 06 de novembro de 2011 e 11 de novembro de 2011, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 931/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **5360/2009**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância reconhecendo a ocorrência da decadência da pretensão punitiva da Administração, relativamente à infração disciplinar segundo a comunicação enviada no ofício de nº 615/2009, acerca de fatos ocorridos, com relação à possível prática de uma contravenção penal, firmando a sugestão de que o processo deve ser extinto e arquivado;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, de possível prática de uma contravenção penal, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo e da punibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE SUSPENSÃO**, ao ex-servidor **VAGNER MÁRCIO DE JESUS**, matrícula nº. 1.642/0, que ocupava o cargo de Técnico em Radiologia, e era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face à ocorrência da decadência das acusações constantes no Processo de Sindicância nº **5360/2009**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 933/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **10896/2011, 11361/2011 e 353/2009 (apensados)**;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo o arquivamento dos autos, visto que os elementos colhidos não permitiram revelar a autoria das irregularidades;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância, com relação aos fatos ocorridos, a partir dos protocolos nº 10896, 11361 de 2011 e 353/2009, com relação à destruição dos registros de frequência e cartões ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, decidindo pelo arquivamento dos autos e extinção do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 935/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo de sindicância nº **0683.0003369/2012**, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância sugerindo a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** a (o) servidor (a) **JORGE RICARDO ZIMERMANN**, matrícula 52850, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, relativamente à infração disciplinar de descumprimento dos deveres impostos no artigo 202, incisos IV, V, XV e XVII, da Lei nº 1165/2008;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo de Sindicância com relação ao disposto no artigo 202, incisos IV, V, XV e XVII, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, decidindo pela aplicação da penalidade prevista no artigo 212, da Lei nº 1165/2008, qual seja, a pena de **SUSPENSÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR A PENHA DE SUSPENSÃO** a (o) servidor (a) **JORGE RICARDO ZIMERMANN**, matrícula 52850, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Matinhos, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 936/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 086/2013-SMS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor, **SANDRO ROGÉRIO TRAPPEL** matrícula nº 67237 ocupante do cargo público de Motorista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 940/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 597/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **DANIEL HOELFING DE OLIVEIRA** matrícula nº 52647, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 942/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008720/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora **TEREZINHA DE JESUS L. DOS SANTOS** matrícula nº 6032/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de dezembro a 01 de março de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 939/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 591/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **FRANCISCO CARLOS CORDEIRO** matrícula nº 1722/1, ocupante do cargo público de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 941/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº13952/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora **PRISCILA IAVOLSKI** matrícula nº 5678/1, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 943/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº083/13-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6126/3	DILSON CAETANO	2011/2012
6006/2	JESSIA MACHADO ZELAK	2012/2013
6005/4	MARCELO ALEXANDRE ZELAK	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 944/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 083/2013 SMS.

CONCEDER

A servidora LEONARA MESQUITA VILELA, matrícula nº 7050/5, ocupante do cargo de Médica do PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 946/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 085/2013 - SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora SANDRA PEREIRA PIRES matrícula nº 5967/6, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

LEI 1653/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a definição, concepção e instalação do mobiliário urbano do Município de Matinhos e sua concessão pública.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Título I

Do Mobiliário Urbano do Município e Definições

Art. 1º Compreende o mobiliário urbano do Município de Matinhos os elementos implantados em espaços públicos da cidade, integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária, decorativa, publicitária, paisagística, informativa, cultural e simbólica.

Art. 2º Todo o material de mobiliário urbano de uso público na cidade deverá respeitar a padronização a ser implementada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e aprovada mediante decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Somente será admitido peça do mobiliário urbano em desconformidade com a padronização em áreas de interesse histórico, cultural, artístico ou ambiental à critério da Administração Pública e mediante prévio parecer da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º Constituem condição para a instalação dos elementos de mobiliário urbano:

- I - a não obstrução a entrada ou saída de locais públicos, privados e de acesso à praia;
- II - manter espaço para a circulação de pedestres e ciclistas;
- III - obedecer, quando for o caso, as normas instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- IV - atender as determinações contidas em legislação específica do meio ambiente, bem como aquelas legislações relativas ao Patrimônio da União.

Título II

Da Classificação

Art. 4º Para efeitos desta Lei, o mobiliário urbano a ser implantado no Município classificar-se-á em:

- I - elementos de infraestrutura urbana de impacto estético;
- II - elementos de sinalização;
- III - elementos de serviços de comodidade pública.

Art. 5º Os pontos de parada de ônibus, ponto de táxi e bicicletários serão considerados elementos de infraestrutura urbana de impacto estético e deverão ser implementados conforme padronização prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Os totens com indicação de nome de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 945/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 084/13, - SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 09 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1856/2	ANDERSON TABORDA RIBAS	2011/2012
2101/6	ANANIAS CAETANO DA SILVA	2011/2012
1606/3	EWERSON LUIZ STANGE	2011/2012
6706/7	INES DE FREITAS DOS S. APEL	2012/2013
2138/5	IZABEL AP OLIVEIRA CRUZ CASTRO	2012/2013
6031/3	JULIANE FAGUNDES FERREIRA	2012/2013
6031/3	JULIANE GIORDANA RAMOS	2012/2013
6696/1	JOAQUIM LEMES DA SILVA	2011/2012
5745/2	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	2011/2012
5696/0	LAURA BATISTA	2011/2012
6242/1	MARIA TERESINHA NICOLLOTTI	2012/2013
6235/9	NEIVA MARIA PANHO	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

LEI 1652/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.430/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARRERAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fixa em 12 (doze) o número total de vagas do cargo público de provimento efetivo de médico, constantes do Grupo Ocupacional V - Área da Saúde, Classe VI, cargo 88, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1430/2011.

Art. 2º As vagas previstas no artigo 1º desta lei serão distribuídas por áreas de especialidade, conforme discriminado na tabela Grupo Operacional V - Área da Saúde, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1430/2011, a qual passa a vigorar na forma do anexo da presente lei.

Art. 3º O parágrafo 2º, do artigo 14, da Lei Municipal n.º 1430/2011, passa a vigorar acrescido do item 10, com a seguinte redação:

Art. 14 (...)
§ 2º (...)
(...)

10. Médico para Médico Anestesiista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista e Obstetra; Médico Intensivista/internista; Médico Neuropediatra, Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico do Trabalho.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

logradouro público ou de local, as sinalizações de trânsito, as informações cartográficas, as placas com nomenclatura de logradouro público, os portais e outros meios de indicar a denominação de espaço urbano constituem elementos de sinalização.

Art. 7º O mobiliário urbano de uso público será instalado exclusivamente em locais públicos, tais como ruas, praças, calçadas, orla marítima, viaduto, estações e terminais.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias em bens de públicos de propriedade da União e do Estado do Paraná, requerendo as autorizações competentes para viabilizar a instalação do mobiliário urbano.

Art. 8º Os assentos públicos, mesas públicas, telefones públicos, lixeiras, caixas de correio, relógios eletrônicos, totens de temperatura, serão considerados elementos de comodidade pública.

Título III

Da Possibilidade de Concessão Para Implantação e Exploração do Mobiliário Urbano

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a promover a concessão, mediante licitação por concorrência pública, para a iniciativa privada, da criação, confecção e instalação do mobiliário urbano de uso público, compreendendo a concessão os itens que o Poder Executivo entender convenientes, inclusive os pontos de parada de ônibus, totens indicativos e placas de sinalização.

§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo se dará, preferencialmente, sem contrapartida financeira do poder público.

§ 2º Sempre que possível, a criação, confecção e instalação do mobiliário urbano ficarão sob a responsabilidade do concessionário, mas, em qualquer hipótese, deverão obrigatoriamente respeitar a padronização prevista no artigo 2º desta Lei.

§ 3º Quando a concessão de que trata o caput deste artigo se der sem contrapartida financeira do poder público, ficará autorizada ao concessionário a exploração econômica publicitária do mobiliário urbano criado, confeccionado ou instalado, durante o período de vigência da concessão.

§ 4º O Poder Executivo disciplinará a quantidade, o prazo, as condições, características, e localização de itens do mobiliário urbano de uso público a serem concedidos, sempre mediante licitação que atenda o interesse público e a legislação de regência, especialmente as Leis nº 8.666/1993 e 8.987/1995.

§ 5º O Poder Executivo, através de Secretaria Municipal competente, poderá estabelecer restrições à publicidades de tabaco, álcool, medicamentos, e defensivos agrícolas, ou de produtos que prejudiquem a saúde e o bem estar, em conforme com a Lei Federal nº 9.294/1996 e demais legislações específicas sobre a publicidade ao ar livre.

§ 6º O Poder Executivo poderá conceder a exploração do mobiliário urbano de uso público pelo prazo de até 60 (sessenta) meses previsto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, podendo esse prazo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do mesmo dispositivo legal.

Art. 10. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, fiscalizará a atuação do concessionário, zelando pelo cumprimento desta Lei e de toda a Legislação correlata.

Art. 11. O concessionário vencedor do certame licitatório, dentre outras regras previstas em legislação própria e no edital de licitação, obrigase a:

I - prestar serviço de maneira adequada, protegendo o bem estar das pessoas, na forma prevista nesta Lei, na Lei Federal nº 8.987/1995, demais leis de regência, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - responder por danos que venha a causar a outrem no exercício da concessão;

III - prestar contas semestralmente do inventário, do registro e do estado dos bens vinculados à concessão;

IV - prestar contas da gestão do serviço ao Poder Executivo e aos usuários, nos termos definidos em edital de licitação e contrato administrativo;

V - cumprir as normas de serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VI - permitir aos servidores da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como requisitar seus registros contábeis;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei Federal 8.987/1995 intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação da prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentadoras e legais pertinentes.

Art. 13. A concessão pública objeto desta Lei

extinguir-se-á por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da sociedade empresária ou empresário individual concessionário.

Art. 14. Finda a concessão, o espaço público destinado ao mobiliário urbano concedido, bem como todas as suas benfeitorias, melhoramentos ou acessórios de forma geral, reverterão ao patrimônio público, sem qualquer direito à indenização do concessionário.

Título IV

Disposições Finais

Art. 15. Não havendo concessão, fica autorizada ao Poder Executivo a exploração econômica publicitária do mobiliário urbano, mediante processo licitatório específico para tal fim.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará, mediante decreto, as especificações que a presente Lei demandar.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.239/2009 e demais disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1654/2013

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.047/2006 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.047, de 16 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Usos Permissíveis;

Indústria de pequeno e médio porte, nos termos do artigo 13, incisos XIX e XX, da Lei Municipal nº 1.068/2006;

Comércio distrital e de grande porte;

Sistemas agroflorestais com espécies exóticas não invasoras;

Mineração;

Agropecuária comercial;

Infraestrutura turística de baixo impacto ambiental; e

Equipamentos Comunitários 2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1655/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1615 DE 24 DE JULHO DE 2013 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ajusta a estimativa das Receitas e as Despesas Orçamentárias, Metas e Ações da Lei Municipal n. 1615 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

1	UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL		
2.002	ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	13
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	13
Principais Metas:			
2	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
2.003	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefone sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10



Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	Unidade	2014
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
2.005	ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
3	UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL		
2.006	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12
ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL			
1	UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO		
2.007	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	5
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50



Atos do Poder Executivo

0.001	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA		
2.008	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
0.004	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	peessoas	10
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.009	ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	50
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	20
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Prover reajustes e ou conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1



Atos do Poder Executivo

2.010	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	1
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	250
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Municípes	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
1.001	PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25
2	Reformar e ampliar do prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir ar condicionado	unidade	5
4	Adquirir veículo	Unidade	
5	Aquisição de lavadoras de alta pressão	unidade	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	15
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Controlar e registrar os recursos provenientes de transferências voluntárias	Convênio	5
9	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
10	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	100%
11	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
12	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	município	1
13	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão/1000	40
14	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000
15	Contribuir para o PASEP	PASEP	1



Atos do Poder Executivo

16	Aquisição de veículos	unidade	4
17	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	18
18	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15
19	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	2
20	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1
21	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de	unidade	30
22	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%
23	Implantar a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços eletrônica	município	1
24	Implantar sala/espço para Micro Empreendedor Individual	unidade	1
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	8
0.007 ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	7
0.002 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO		
2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Programa de Trabalho do Município	Município	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
4	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
5	Elaborar projetos a serem encaminhados à órgãos das esferas federal e estadual	projeto	1
6	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
7	Contratar Servidores	servidor	
8	Capacitar servidores municipais	servidor	2
9	Aquisição de software	unidade	1



Atos do Poder Executivo

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.013 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	12
3	Capacitar servidores	servidor	100
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	14
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral.	unidade	10
7	Adquirir software	software	2
8	Adquirir veículos	veículo	2
9	Adquirir material grafico	Unidade	div
10	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
11	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
12	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20

2.014 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	peçoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros.	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1

2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.018 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	peçoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros).	curso	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	5000
5	Atender famílias com auxílio-gás.	Família/mês	1500
6	Implantar o Auxílio-Natalidade.	gestante	420
7	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000
8	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	peçoas	500
9	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança - Estado	família	2000
10	Criar e incentivar o programa de atendimento às famílias dos pescadores.	família	300
11	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
12	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250



Atos do Poder Executivo

13	Implantar/Manter Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	1
14	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6
15	Editar periódicos informativos da Assistência Social	informativo	12
16	Realizar a XI e XII Conferência de Assistência Social	conferência	0
17	Adquirir veículo	veículo	4
18	Manutenção do Cadastro Único	Programa	1
19	Implantar os Conselho Municipais: Idoso, Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3
20	Manter os fundos Municipais pertencentes a essa Pasta.	Fundos	3
21	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406
22	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
23	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
24	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
25	Adquirir e ou construir Casa Abrigo para Moradores de Rua	Casa	
26	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1
27	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	20
2.015 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	6
2.016 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa PETI	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Programa	2
4	Construir sede do PETI Tabuleiro	Unidade	1
2.017 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	aquisição de instrumentos musicais para o Programa Pro jovem	Unidade	20
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	10
3	Criar e manter o Programa Pro jovem nos CRAS(Albatroz, Mangue Seco e Tabuleiro)	Programa	3
4	Implantar serviços de atenção à juventude	pessoa	150



Atos do Poder Executivo

1.002	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250
3	Adquirir veículo	veículo	4
4	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406
2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter/ Refomar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Implantar e manter unidades de Educação Profissional	serviço	1
4	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250
5	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160
6	Adquirir/construir unidades de Educação Profissional	unidade	
7	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406
8	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
9	Contratação de coffee-brek para recepclonar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
2.020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	2
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	imovel	1
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família.	CRAS/família	3700
5	Ampliar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6
8	Adquirir equipamentos de informática para os Centros de Referências de Assistência Social – CRAS	unidade	10
9	Adquirir e manter serviço de internet para os Centros de Referência de Assistência Social -CRAS	Serviço	3
10	Adquirir veículo	veículo	4
11	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	250
12	Contratação de coffee-brek para recepclonar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
13	Pagamento de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100



Atos do Poder Executivo

2.021		ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS	
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	aquisição de Instrumentos musicais para o Programa CREAS	Unidade	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, Informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	50
3	Adquirir veículo	veículo	1
4	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
5	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos em geral, materiais de consumo diversos.	Unidade	406
6	Adquirir e manter serviço de Internet.	Serviço	1
7	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
8	Implantar o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
9	Adquirir/construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
10	Manter o PAEFI	Programa	1
11	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substâncias psicoativas	Projeto	1
12	Manter a locação do Imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
13	Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
14	Aplicação de 60% dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas.	% recurso	100
3 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6.001		ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA	Pessoa	30
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material Informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a X e a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	
4	Realizar a III e IV Conferência Municipal da Juventude.	conferência	
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias Informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e Informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
7	Adquirir e manter serviço de Internet.	Serviço	1
8	Adquirir Veículos	Veículo	
9	Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10



Atos do Poder Executivo

6.002 ATIVIDADE: PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Reimplantar o Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Programa	1
2	Construir sede para implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Adolescente em Conflito com a Lei)	Unidade	
6.003 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter/Ampliar o Programa Jovem Aprendiz	programa	1
3	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros	Unidade	20
4	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	2
0.0005 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1
6.004 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
2	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
3	Ampliar Casa de Lar	Casa	1
4	Manter a Casa Lar para o atendimento da criança e do adolescente.	Serviço de abrigo	1
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3
4 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS			
2.022 ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1
2.023 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15
3	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3



Atos do Poder Executivo

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL
2.034	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERMUNICIPALIS
2.035	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	11
2	Manter alunos na educação Infantil	Aluno	1400
3	Manter alunos na educação Infantil em tempo Integral	Aluno	2400
4	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do Salário Educação	CEI/ESCOLA	19
5	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação Infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didáticos/pedagógicos	CEI/ESCOLA	19
6	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	19
7	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	19
8	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	19
9	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	19
10	Capacitar professores – Plano de formação continuada específica para a educação Infantil dos professores da rede pública municipal	CEI	11
11	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	19
12	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo	servidor	30
13	Distribuir material escolar para alunos	Kit	7400
14	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	7400
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério	Uniformes	500
16	Construir os CEIS	CEI	2
17	Melhorar os CEIS	CEI	9
18	Adquirir veículos	Veículo	2
19	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200
20	Construir área de lazer para crianças de 0 a 5 anos	CEI	5
21	Gerenciar e manter escolas	Escola	8
22	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	2900
23	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo Integral	Tempo Integral	2900
24	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
25	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para didáticos)	CEI/Escola	19



Atos do Poder Executivo

26	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
27	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	5
28	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
29	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	19
30	Adquirir materiais para aulas de artes	CEI/Escola	8
31	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
32	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2
33	Desenvolver o Programa Saberes	Programa	1
34	Construir escolas municipais	escola	1
35	Construir unidades de educação infantil	unidade	2
36	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	200
37	promover capacitação continuada dos docentes e coordenadores	horas	120
38	promover capacitação de educadoras e atendentes	horas	80
39	promover capacitação de merendeiras	horas	40
40	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520

1.003 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construir escola	unidade	

1.004 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construir creche	unidade	1

2.028 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230

2.025 ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Apoiar entidade assistencial	entidade	3



Atos do Poder Executivo

2.032 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	100
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	
3	Realizar um concurso específico para educação especial e equipe técnica multidisciplinar.	Concurso	1
4	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
5	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3
6	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias - Projeto Família - Escola	Eventos	3

2.033 ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.027 ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	diárias	7400
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400

2.031 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA	Aluno	230

2.036 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	3
2	Realizar Festival de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, Festival de Teatro, Concurso de Fanfarras, Encontro de Corais e Festival de Dança.	eventos	6
3	Apoiar eventos tais como: Feiras Multicultural, Dia do município, Dia da Mulher, das Mães, do Trabalhador, dos Pais, da Criança, do Professor, do Funcionário Público, do Turista, do Museu, Bibliotecário ...	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jomais, rádios, fitas de vídeo, revistas, folders, adesivos, televisão, banners e faixas	Unidade	15
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	
7	Manter Banda e Coral Municipal	Unidade	2
8	Adquirir Instrumentos Musicais e Uniformes	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	10



Atos do Poder Executivo

10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	10
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1
13	Criar o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1
14	Manter o Corpo de Dança Municipal	Unidade	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1
16	Projeto Museu do surf	museu	1
17	Festival de teatro e música	festival	1
18	Manter o Museu Municipal	unidade	1
2.037 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10
10	Fomação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
14	reforma do Polo Esportivo Cascatão	unidade	1
15	reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1
17	reforma e cobertura de quadras esportivas	unidades	3
18	construir polos esportivos	unidade	1
2.096 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3
1.005 PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1
2	Estádio de Futebol	unidade	1
0.006 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
1.017 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Propostas para o PPA

2.039 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em parceria com o Governo Federal	placa	50
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Criar e manter o circuito gastronômico	circuito	1
8	Criar calendário de eventos para o público da melhor idade	calendário	1
9	Apoiar as ações do Conselho Municipal do Turismo	conselho	1
10	Criar linha de identidade visual de Matinhos	município	1
11	Identificar os Balneários na Av. Atlântica através de totens com layout padronizado	totem	25
12	Identificar os Balneários PR 412 através de placas de sinalização padronizadas com os totens da Av. Atlântica	placa	25
13	Construir e instalar postos de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	3
14	Implementar posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1
15	Adquirir equipamentos de informática e móveis de escritório como: computador, impressora, multifuncional, mesa reuniões, datashow, televisão, cadeiras	unidade	15
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	a definir
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.
24	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	div.



Atos do Poder Executivo

25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	100%
26	Revitalizar o Molhe da Praia Mansa	obra	100%
27	Construir o Terminal Turístico	obra	100%
28	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Gasolina	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado.	projeto	1
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Veículo boxer, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61
37	Divulgar os eventos através de mídia falada, escrita e televisionada	eventos %	100
0.009 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
1.006 PROJETO CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construção de mercado público	imóvel	1
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
2.040 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3
3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.041 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinament o	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	5
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedência de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3



Atos do Poder Executivo

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

1 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

2.042 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Incentivar plantio de sementes e mudas através de escolas, incentivando hortas nas escolas	escola	9
3	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	1
4	Incentivar agricultores	agricultor	5
5	Incentivar à produção e comercialização de peixes	pescador	280
6	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	4
7	Implantar e manter parques municipais	parque	5
8	Desapropriar áreas	área	5
9	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	1
10	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
11	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	
12	aquisição de um trator de esteira para o aterro vegetal		1
13	Adquirir equipamentos	Equip.	3
14	Adquirir veículo	veículo	1
15	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	2
16	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
17	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
18	Implantar e manter a Via Parque	via	1
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1
21	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
22	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	100

2.043 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1

2.044 ATIVIDADE: AÇÕES DE COLETA DE LIXO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	600



Atos do Poder Executivo

1.007	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTONPARA PATRULHA MECANIZADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Equipamento	Unidade	1
0.009	ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
2	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.045	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente	Fundo	1
2	Aquisição de caminhão de apoio de coleta seletiva de resíduos sólidos	veículo	
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO			
1.009	PROJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pavimentar as ruas do Município	km	20
2.047	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Conservação de vias públicas	Via %	100
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Conservação de galerias de águas fluviais	Galeria %	100
4	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento	Km	30
5	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000
6	Contratar servidores	Servidor	20
7	Adquirir veículo	Veículo	2
8	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
9	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
10	Manutenção e ampliação de prédios municipais	Prédio %	100
11	Construção e reformas de pontes e passarelas	Unidade	20
12	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	1
13	Revitalizar a área central do município	área	1
14	Desapropriar Imóveis	Imóvel	1
15	Construir ciclovias	m2	div.
16	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1
17	Adquirir equipamentos de Informática e materiais permanentes	unidade	div.
18	Aderir ao Programa de Geoprocessamento	unidade	1



Atos do Poder Executivo

2.048 A TIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Conservação de vias públicas	KM	

1.008 PROJETO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Ampliar a rede de iluminação pública	metro	400

2.046 A TIVIDADE: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter a rede de iluminação pública	Rede %	100
2	Revitalizar a iluminação pública	unidade	div.
3	Monitoramento	unidade	45

1.018 PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA

Objetivo: Manter a atividade da manutenção da rede de iluminação pública

Indicador: Serviços

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Reurbanização da orla	ruas	5

1.010 PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Principais Metas:

1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	3
2	Adquirir Caminhão com hidrojateamento	unidade	
3	Adquirir motoniveladora	unidade	1
4	Trator esteira	Unidade	

0.011 A TIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	



Atos do Poder Executivo

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.049	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concursos públicos e/ou Testes Seletivos	servidor	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	150
4	Implantar SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA interligando a rede de serviços de saúde	Sistemas	1
5	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	12
6	Adquirir veículos	veículo	2
7	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500

2.050	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
-------	---

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Promover atendimento médico	Pessoa 2x ano	60.000
2	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
3	Ampliar as Equipes de Saúde da Família	Equipe	
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	50
5	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos) (Fonte IBGE/IPARDES)	Mulheres	15.093
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES)	Crianças e adolescentes	9847
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES)	Idoso	2.297
8	Manter o Programa do Hipertensão e do Controle do Diabetes	Pessoa	5.000
9	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	1
10	Adquirir equipamentos	unidade	100
11	Promover atendimento dentário	Pessoa	30.000
12	Manter atividades de Saúde Bucal nas ESF	Atividade	1
13	Reformar e ampliar Postos de Saúde	Postos	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Ampliar Equipes de Saúde Bucal nas ESF	Equipe	
16	Desenvolver Programa de Saúde na Escola	Atendimento	5.000
17	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
18	Implantar o NASF - Núcleo de apoio a saúde da família	Programa	1
19	Implementação do APSUS de qualificação do SUS	Programa	1
20	Incorporação ao Mãe Paranaense	Programa	1
21	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saúde	Programa	1
22	Atendimento odontológico volante	Programa	1
23	Criar programa de geoprocessamento de atenção básica	Programa	1



Atos do Poder Executivo

2.055	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Criar CAF Central de Assistência Farmacêutica	Unidade	
3	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
4	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	
5	Construir um Hospital Materno Infantil	Unidade	
6	Manutenção do laboratório de análises clínicas	Unidade	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1
8	Manter Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Cirurgia Ambulatorial, cardiologia;	atendimento	2.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem	Exame	27.600
10	Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/ Setor Litoral	Exame	70.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	Marcação de consultas	300
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implantar serviço de tratamento de pacientes com feridas	programa	
15	Implementar o Programa CAPS	programa	1
16	Viabilizar casa de apoio em Curitiba para auxílio aos doentes do município	apoio	
17	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1
18	Criar Policlínica de especialidades	centro	
2.054	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manutenção da base descentralizada do SAMU Litoral	base	1
2.051	ATIVIDADE: AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1



Atos do Poder Executivo

2.056 ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades descentralizadas de Vigilância Sanitária	atividades	2000
2	Estudo de ampliação de vagas na Vigilância Sanitária	estudo	1
3	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	20
4	Implementar o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	1
5	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária (SINAVISA)	Sistema %	100
6	Adquirir veículo	Unidade	
7	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100

2.057 ATIVIDADE: UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
2	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8
3	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
4	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 90%	100%
5	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
6	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas	Programa	1
7	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100
8	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100

2.058 ATIVIDADE: QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12

2.059 ATIVIDADE: PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Criar programa de saúde animal (Zoonoses)	programa	1
2	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para centro de saúde do bem estar animal	imóvel	1
3	Aquisição de veículo	Unidade	
4	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12



Atos do Poder Executivo

2.053	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	div.
2	Distribuir medicamentos	unidade	div.
3	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicament o	div.
4	Adquirir equipamentos	unidade	10
5	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicament o	
6	Alimentar o Sistema Horus	sistema %	100
7	Realizar controle de estoque	sistema %	100
2.060	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	2
2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares	imóvel	1
1.014	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamento s	1
1.015	PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construção de Academia de Saúde para os munícipes, por meio do Fundo Nacional de Saúde	imóvel	1



Atos do Poder Executivo

1.012	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UPA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Construir uma Unidade de pronto atendimento em parceria com Governo Federal	imóvel	1
	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE UPA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	imóvel	
1.013	PROJETO: AMPLIACAO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Ampliação de Unidade de saúde em parceria com Governo Federal	imóvel	1
0.008	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
1	UNIDADE: DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1



Atos do Poder Executivo

10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	30
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Equip.	7
17	Adquirir veículos e motos	Veículo	4
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	20
19	Adquirir uniformes	Unidade	200
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1
1.016 PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Ampliar/Construir sede da Secretaria	Secretaria	1
2.063 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	2580
2 UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS			
2.064 ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1
2	Capacitar servidores	servidores	10
3	Adquirir veículos	unidade	1
4	Reformar internamente o quartel central, alojamento rangers e casa do comando	m2	1
5	Adquirir veículos	Unidade	1
6	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	50
7	Adquirir equipamentos de academia	Unidade	10
8	Adquirir materiais de resgate e salvamento	Unidade	30
9	Contratar empresa para fornecimento de mão-de-obra de limpeza e cozinheira	contratação	1
10	Adquirir mobiliários	Unidade	5



Atos do Poder Executivo

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1 UNIDADE: CONTROLADORIA
2.065 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Promover o controle da gestão de recursos humanos	setor	1
2	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
3	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	3
4	Manter a Secretaria	Secretaria	1
5	Adquirir mobiliários, cadeira, arquivo, prateleira, mesa	Unidade	4
6	Contratar servidores	servidor	

ÓRGÃO: 15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Contingências	unidade	1

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

1 UNIDADE: MATPREV
2.082 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1

2.083 ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia médica	Pessoa %	100

0.003 ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS

FASSEM

3 UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
2.078 ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2014		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	91.107.868,89	7.571.500,00	98.679.368,89
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.572.620,60	-	32.572.620,60
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	31.342.950,00	-	31.342.950,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.224.670,60	-	1.224.670,60
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	-	5.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.850.000,00	4.471.500,00	9.321.500,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.471.500,00	4.471.500,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	4.850.000,00	-	4.850.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	828.333,70	3.040.000,00	3.868.333,70
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	54.016,00	-	54.016,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	774.317,70	3.040.000,00	3.814.317,70
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.500,00	-	5.429.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.192.795,10	-	37.192.795,10
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.972.195,10	-	36.972.195,10
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.600,00	-	220.600,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.234.619,49	60.000,00	10.294.619,49
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.338.321,00	-	6.338.321,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	10.000,00	145.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	3.339.298,49	-	3.339.298,49
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	422.000,00	50.000,00	472.000,00



Atos do Poder Executivo

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	3.269.135,00	3.269.135,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	3.269.135,00	3.269.135,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	3.269.135,00	3.269.135,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.558.450,00	-	17.558.450,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.278.450,00	-	8.278.450,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.278.450,00	-	8.278.450,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.280.000,00	-	9.280.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00	-	1.100.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.180.000,00	-	8.180.000,00
Total de Receitas		108.666.318,89	10.840.635,00	119.506.953,89
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.814.500,00	-	1.814.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.465.500,00	-	1.465.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.465.000,00	-	1.465.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	500,00	-	500,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.000,00	-	349.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	332.000,00	-	332.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	17.000,00	-	17.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.197.144,00	-	4.197.144,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.197.144,00	-	4.197.144,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.197.144,00	-	4.197.144,00
Total das Deduções		6.011.644,00	-	6.011.644,00
Total Líquido das Receitas		102.654.674,89	10.840.635,00	
Total Geral		113.495.309,89		113.495.309,89



Atos do Poder Executivo

Ação	Valores	
	2014	Total
0.001.000-Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	375.950,00	375.950,00
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições	53.560,00	53.560,00
0.003.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00
0.004.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	250.000,00
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.030,00	1.030,00
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	29.000,00	29.000,00
0.007.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.110.340,00	1.110.340,00
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	3.500,00
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.500,00	3.500,00
1.001.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	103.000,00	103.000,00
1.002.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.120,00	7.120,00
1.003.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	50.000,00	50.000,00
1.004.000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE	950.000,00	950.000,00
1.005.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	380.000,00	380.000,00
1.006.000-CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	205.000,00	205.000,00
1.007.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PATRULHA MECANIZADA	8.350,00	8.350,00
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.154.900,00	1.154.900,00
1.009.000-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS	3.019.000,00	3.019.000,00
1.010.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615.920,00	615.920,00
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	610.000,00	610.000,00
1.012.000-CONSTRUÇÃO DE UPA	2.010.000,00	2.010.000,00
1.013.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	40.000,00	40.000,00
1.014.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	98.000,00	98.000,00
1.015.000-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	20.000,00	20.000,00
1.016.000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	50.000,00	50.000,00
1.017.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	4.000,00	4.000,00
1.018.000-REVITALIZAÇÃO DA ORLA	8.000.000,00	8.000.000,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.846.690,00	3.846.690,00
2.002.000-SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	401.100,00	401.100,00



Atos do Poder Executivo

2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	487.524,00	487.524,00
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	271.920,00	271.920,00
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	89.610,00	89.610,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	121.833,39	121.833,39
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	1.442.720,00	1.442.720,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	237.060,00	237.060,00
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.055.327,91	3.055.327,91
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	660.550,00	660.550,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.226.044,22	3.226.044,22
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	407.778,93	407.778,93
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.448,80	2.782.448,80
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	232.350,00	232.350,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	5.160,30	5.160,30
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI	167.773,30	167.773,30
2.017.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM	74.890,00	74.890,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.599.363,00	2.599.363,00
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	71.500,00	71.500,00
2.020.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	258.283,50	258.283,50
2.021.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	174.440,60	174.440,60
2.022.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	34.015,60	34.015,60
2.023.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	17.515,30	17.515,30
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.704.331,00	3.704.331,00
2.025.000-SUORTE A AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	324.030,00	324.030,00
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	620.000,00	620.000,00
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	450.000,00	450.000,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	505.930,00	505.930,00
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.108.739,41	3.108.739,41
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	6.493.488,00	6.493.488,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	259.363,50	259.363,50
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	197.665,00	197.665,00
2.033.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL	189.021,50	189.021,50
2.034.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	987.971,00	987.971,00
2.035.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	3.898.212,00	3.898.212,00



Atos do Poder Executivo

2.036.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	216.300,00	216.300,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	367.661,66	367.661,66
2.038.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	3.229.950,00	3.229.950,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	1.182.639,78	1.182.639,78
2.040.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	56.650,00	56.650,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	74.880,00	74.880,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.815.940,97	2.815.940,97
2.043.000-MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	760.963,50	760.963,50
2.044.000-AÇÕES DE COLETA DE LIXO	1.415.300,00	1.415.300,00
2.045.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	139.050,00	139.050,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.318.250,00	4.318.250,00
2.047.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	4.274.841,36	4.274.841,36
2.048.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	638.600,00	638.600,00
2.049.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	7.783.727,86	7.783.727,86
2.050.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	5.241.586,73	5.241.586,73
2.051.000-AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	377.000,00	377.000,00
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CMS	15.044,18	15.044,18
2.053.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	185.400,00	185.400,00
2.054.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	15.450,00	15.450,00
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	3.847.242,79	3.847.242,79
2.056.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	266.890,00	266.890,00
2.057.000-UNIDADE SENTINELA E VIGIDESAstre	3.090,00	3.090,00
2.058.000-QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO	7.060,00	7.060,00
2.059.000-PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL	15.450,00	15.450,00
2.060.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	3.090,00	3.090,00
2.062.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	3.091.130,00	3.091.130,00
2.063.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	116.390,00	116.390,00
2.064.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	595.000,00	595.000,00
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	199.177,08	199.177,08
2.078.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	2.843.500,00	2.843.500,00
2.082.000-Manutenção do Instituto de Previdência	163.500,00	163.500,00
2.083.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	7.813.635,00	7.813.635,00
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	83.430,00	83.430,00
6.002.000-PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	76.220,00	76.220,00
6.003.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	16.480,00	16.480,00
6.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	157.968,72	157.968,72
9.999.000-Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00
TOTAL DA LDO	113.495.309,89	113.495.309,89



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LDO 2014 - 2014/0 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0000 - Operações Especiais

Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.001 - Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais	Gabinete do Procurador Geral do Município	O	unidades	und	12,00	375.950,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						375.950,00

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0000 - Operações Especiais

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.004 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	O	unidades	und	12,00	250.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						250.000,00

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0000 - Operações Especiais

Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretario

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretario	O	unidades	und	12,00	53.560,00
0.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Gabinete do Secretario	O	MÊS	MÊS	12,00	1.110.340,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.163.900,00



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	O	unidades	und	12,00	1.030,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.030,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	Gabinete do Secretário	O	unidades	und	12,00	29.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						29.000,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS	1,00	3.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.500,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.010 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000,00



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Gabinete do Secretário	O	MÊS	MÊS	12,00	3.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.500,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O	MÊS	MÊS	1,00	5.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.003 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	MATINHOS PREVIDENCIA	O	unidades	und	12,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.000,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	A	MÊS	MÊS	12,00	3.846.690,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.846.690,00



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0091 - Ações de Atenção Básica à Saúde						
Unidade: 18.03 - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - MANUTENÇÃO DO FASSEM	Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	MÊS	MÊS	12,00	2.843.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.843.500,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0099 - Reserva de Contingência						
Unidade: 15.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE CONTINGENCIA	P	MÊS	MÊS	1,00	500.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						500.000,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 02.01 - GOVERNO MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	401.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						401.100,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	487.524,00
2.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	271.920,00
2.005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	89.610,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						849.054,00



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 02.03 - OUIDORIA MUNICIPAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA	OUIDORIA MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	121.833,39
TOTAL NO EXERCÍCIO						121.833,39
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	237.060,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						237.060,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	Gabinete do Secretário	P	Imóvel	und	1,00	103.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	3.055.327,91
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	660.550,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.818.877,91
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	3.226.044,22
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.226.044,22



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 67

Data: 16/10/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0102 - Gestão Administrativa**Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	A	MÊS	MÊS		
					12,00	199.177,08
TOTAL NO EXERCÍCIO						199.177,08

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 67

Data: 16/10/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0103 - Ação Judicial**Unidade: 03.01 - Gabinete do Procurador Geral do Município**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Gabinete do Procurador Geral do Município	A	Passarela	und		
					12,00	1.442.720,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.442.720,00

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 67

Data: 16/10/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0104 - Planejamento Governamental**Unidade: 06.01 - Gabinete do Secretário**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	407.778,93
TOTAL NO EXERCÍCIO						407.778,93

Exercício: 2014

Situação: Em Tramitação

Fundamento Legal: 67

Data: 16/10/2013

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social**Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretário**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	2.782.448,80
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		
					12,00	232.350,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.014.798,80



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE	Fundo Municipal de Assistência Social	P	unidades	und	12,00	7.120,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	5.160,30
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	167.773,30
2.017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	74.890,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	2.599.363,00
2.019 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	71.500,00
2.020 - MANUTENÇÃO DE CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	258.283,50
2.021 - MANUTENÇÃO DO CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social	A	MÊS	MÊS	12,00	174.440,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.358.530,70

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Unidade: 07.03 - Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDOS MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	83.430,00
6.002 - PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	76.220,00
6.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	16.480,00
6.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente	A	MÊS	MÊS	12,00	157.968,72
TOTAL NO EXERCÍCIO						334.098,72

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Unidade: 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	34.015,60
2.023 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	A	MÊS	MÊS	12,00	17.515,30
TOTAL NO EXERCÍCIO						51.530,90



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0106 - Ações Culturais						
Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	A	MÊS	MÊS	12,00	216.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						216.300,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.005 - CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	P	Imóvel	und	12,00	380.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						380.000,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Unidade: 08.05 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	MÊS	MÊS	12,00	367.661,66
2.038 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	A	MÊS	MÊS	12,00	3.229.950,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.597.611,66
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	3.704.331,00
2.025 - SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	324.030,00
2.026 - FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	620.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	259.363,50
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.907.724,50



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Unidade: 08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	P	Imóvel	und	1,00	50.000,00
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	P	unidades	und	1,00	4.000,00
2.027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	450.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	505.930,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	3.108.739,41
2.030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	6.493.488,00
2.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	A	MÊS	MÊS	12,00	197.665,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.809.822,41
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Unidade: 08.03 - Coordenação Geral da Educação Infantil						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Coordenação Geral da Educação Infantil	P	Imóvel	und	12,00	950.000,00
2.033 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	189.021,50
2.034 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	987.971,00
2.035 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	Coordenação Geral da Educação Infantil	A	MÊS	MÊS	12,00	3.898.212,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.025.204,50
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação			Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Unidade: 09.01 - Gabinete do Secretário						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.006 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Gabinete do Secretário	P	Imóvel	und	1,00	205.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO TURISMO	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	1.182.639,78
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.387.639,78



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	MÊS	MÊS	12,00	56.650,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						56.650,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico						
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	MÊS	MÊS	12,00	74.880,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						74.880,00
Exercício: 2014						
Situação: Em Tramitação		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						
Unidade: 10.01 - Gabinete do Secretario						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PATRULHA MECANIZADA	Gabinete do Secretario	P	Veiculo/Maquina	und	12,00	8.350,00
2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	12,00	2.815.940,97
2.043 - MANUTENÇÃO DOS ATERRO SANITÁRIO	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	12,00	760.963,50
2.044 - AÇÕES DE COLETA DE LIXO	Gabinete do Secretario	A	MÊS	MÊS	12,00	1.415.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.000.554,47



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Tramitação							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente							
Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	MÊS	MÊS		12,00	139.050,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12,00	139.050,00
Exercício: 2014		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Tramitação							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas							
Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.009 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS	Gabinete do Secretário	P	unidades	und	12,00	3.019.000,00	
1.018 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA	Gabinete do Secretário	P	Ruas	und	12,00	8.000.000,00	
2.048 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS	12,00	638.600,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						12,00	11.657.600,00
Exercício: 2014		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Tramitação							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde							
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.011 - CONSTRUÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	12,00	610.000,00	
1.012 - CONSTRUÇÃO DE UPAs	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	2.010.000,00	
1.013 - AMPLIAÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	3,00	40.000,00	
1.014 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	unidades	und	12,00	98.000,00	
1.015 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	20.000,00	
2.049 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	7.783.727,86	
2.050 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	5.241.586,73	
2.051 - AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	377.000,00	
2.052 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CM 5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.044,18	
2.053 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	185.400,00	
2.054 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	15.450,00	
2.055 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.847.242,79	
2.057 - UNIDADE SENTINELA E VIGILIA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.090,00	
2.060 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	3.090,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						12,00	20.249.631,56



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas		Valores (R\$ 1)
					Físicas		
2.056 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS		12,00	266.890,00
2.058 - QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS		12,00	7.060,00
2.059 - PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS		12,00	15.450,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							289.400,00

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0115 - Serviços Urbanos

Unidade: 11.01 - Gabinete do Secretário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas		Valores (R\$ 1)
					Físicas		
1.008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	P	Extensão de Iluminação	m		100,00	1.154.900,00
1.010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Gabinete do Secretário	P	unidades	und		12,00	615.920,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		12,00	4.318.250,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Gabinete do Secretário	A	MÊS	MÊS		12,00	4.274.841,36
TOTAL NO EXERCÍCIO							10.363.911,36

Exercício: 2014
 Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0115 - Serviços Urbanos

Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas		Valores (R\$ 1)
					Físicas		
1.016 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	P	Imóvel	und		12,00	50.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	MÊS	MÊS		12,00	3.091.130,00
2.063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	A	MÊS	MÊS		12,00	116.390,00
TOTAL NO EXERCÍCIO							3.257.520,00



Atos do Poder Executivo

Exercício: 2014		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Tramitação							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0115 - Serviços Urbanos							
Unidade: 13.02 - Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.064 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos	A	MÊS	MÊS			
					12,00	595.000,00	
					TOTAL NO EXERCÍCIO	595.000,00	

Exercício: 2014		Fundamento Legal: 67		Data: 16/10/2013		Tipo: Projeto de Lei	
Situação: Em Tramitação							
Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA							
Unidade: 17.01 - MATINHOS PREVIDENCIA							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.082 - Manutenção do Instituto de Previdência	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS			
					12,00	163.500,00	
2.083 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	MATINHOS PREVIDENCIA	A	MÊS	MÊS			
					12,00	7.813.635,00	
					TOTAL NO EXERCÍCIO	7.977.135,00	

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2014

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)		(a/PIB) x 100	(b)		(b/PIB) x 100	(c)		(c/PIB) x 100
AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)	R\$ 1,00								
Receita Total	113.495.309,89	107.895.531,79	42,972	98.862.247,19	89.509.003,83	35,649	101.129.213,25	87.201.423,66	34,730
Receita Primária (I)	100.006.445,28	95.072.198,19	37,864	93.656.044,13	84.795.353,65	33,771	93.661.270,06	80.761.985,87	32,165
Despesa Total	113.495.309,89	107.895.531,79	42,972	98.862.247,19	89.509.003,83	35,649	101.129.213,25	87.201.423,66	34,730
Despesa Primária (II)	112.397.413,51	106.851.804,84	42,556	97.731.413,92	88.485.157,40	35,241	99.964.454,98	86.197.079,06	34,330
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.390.968,23)	(11.779.606,65)	-4,691	(4.075.369,79)	(3.689.803,75)	-1,470	(6.303.184,92)	(5.435.093,19)	-2,165
Resultado Nominal	400.000,00	380.264,28	0,151	1.500.000,00	1.358.086,73	0,541	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.228.633,90	2,082	5.000.000,00	4.526.955,76	1,803	5.000.000,00	4.311.386,44	1,717
Dívida Consolidada Líquida	2.800.000,00	2.661.849,99	1,060	4.300.000,00	3.893.181,95	1,551	43.000.000,00	37.077.923,35	14,767
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, 16/Out/2013, 09h e 19m.

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2014

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	70.092.971,00	88.883.669,00	26,81	92.930.957,00	4,55	113.495.309,89	22,13	98.862.247,19	-12,89	101.129.213,25	2,29	
Receita Primária (I)	67.737.651,00	84.639.875,00	24,95	88.838.413,00	4,96	100.006.445,28	12,57	93.656.044,13	-6,35	93.661.270,06	0,01	
Despesa Total	70.092.971,00	88.883.669,00	26,81	92.930.957,00	4,55	113.495.309,89	22,13	98.862.247,19	-12,89	101.129.213,25	2,29	
Despesa Primária (II)	66.311.951,40	87.393.669,31	31,79	88.241.241,62	0,97	112.397.413,51	27,38	97.731.413,92	-13,05	99.964.454,98	2,28	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.425.699,60	(2.753.794,31)	-293,15	597.171,38	-121,69	(12.390.968,23)	-2174,94	(4.075.369,79)	-67,11	(6.303.184,92)	54,67	
Resultado Nominal	(210.698.410,00)	2.180.975,52	-101,04	400.000,00	-81,66	400.000,00	0,00	1.500.000,00	275,00	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.547.520,10	6.000.000,00	8,16	5.500.000,00	-8,33	5.500.000,00	0,00	5.000.000,00	-9,09	5.000.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(180.975,52)	2.000.000,00	-1205,12	2.400.000,00	20,00	2.800.000,00	16,67	4.300.000,00	53,57	43.000.000,00	900,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	77.439.455,24	93.496.731,42	20,74	92.930.957,00	-0,61	107.895.531,79	16,10	89.509.003,83	-17,04	87.201.423,66	-2,58	
Receita Primária (I)	74.837.272,81	89.032.684,51	18,97	88.838.413,00	-0,22	95.072.198,19	7,02	84.795.353,65	-10,81	80.761.985,87	-4,76	
Despesa Total	77.439.455,24	93.496.731,42	20,74	92.930.957,00	-0,61	107.895.531,79	16,10	89.509.003,83	-17,04	87.201.423,66	-2,58	
Despesa Primária (II)	73.262.144,82	91.929.400,75	25,48	88.241.241,62	-4,01	106.851.804,84	21,09	88.485.157,40	-17,19	86.197.079,06	-2,59	
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.575.127,99	(2.896.716,23)	-283,90	597.171,38	-120,62	(11.779.606,65)	-2072,57	(3.689.803,75)	-68,68	(5.435.093,19)	47,30	
Resultado Nominal	(232.781.830,45)	2.294.168,15	-100,99	400.000,00	-82,56	380.264,28	-4,93	1.358.086,73	257,14	-	0,00	
Dívida Pública Consolidada	6.128.958,84	6.311.400,00	2,98	5.500.000,00	-12,86	5.228.633,90	-4,93	4.526.955,76	-13,42	4.311.386,44	-4,76	
Dívida Consolidada Líquida	(199.943,67)	2.103.800,00	-1152,20	2.400.000,00	14,08	2.661.849,99	10,91	3.893.181,95	46,26	37.077.923,35	852,38	

FONTES: PRONIM PL, 16/Out/2013, 09h e 22m.

NOTA EXPLICATIVA:



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR		
Planejamento Orçamentário - LDO		
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental		
2014		
Dados enviados ao Legislativo		
Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 67	Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
Gabinete do Procurador Geral do Município		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.01.00
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 846
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
OPERAÇÃO ESPECIAL		
Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		
R\$ 375.950,00		
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.02.00
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 846
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
OPERAÇÃO ESPECIAL		
Pagamentos de Indenizações e Restituições		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		
R\$ 250.000,00		

UNIDADE EXECUTORA		
Gabinete do Secretário		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28
SUBFUNÇÃO		
Serviço da Dívida Interna		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 843
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
OPERAÇÃO ESPECIAL		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		
R\$ 1.110.340,00		
UNIDADE EXECUTORA		
Gabinete do Secretário		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 05.01.00
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 846
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
OPERAÇÃO ESPECIAL		
Administração das Indenizações e Restituições		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		
R\$ 53.560,00		



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.03.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.030,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Pagamentos de Indenizações e Restituições			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 29.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 09.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.500,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 5.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Pagamentos de Indenização e Restituições			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 11
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.500,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Pagamentos de Indenizações e Restituições			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 5.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
MATINHOS PREVIDENCIA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 17.01.00
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 846
PROGRAMA			
Operações Especiais			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 0
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Pagamentos de Indenizações e Restituições			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL			Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 20.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 01.01.00
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 31
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.846.690,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA

Fundo de Assistência a Saúde do Servidor

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 18.03.00
--------------------------	--------------------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10
-------------------------	--------------

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301
----------------------------	---------------

PROGRAMA

Ações de Atenção Básica à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 91
---------------------------	--------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FASSEM

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 78
----------------------------	--------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.843.500,00
--	-------------------------

UNIDADE EXECUTORA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.99.00
--------------------------	--------------------

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99
-------------------------	--------------

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999
----------------------------	---------------

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 99
---------------------------	--------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**PROJETO**

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROJETO	Nº 999
--------------------------	---------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 500.000,00
--	-----------------------

UNIDADE EXECUTORA

GOVERNO MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.00
--------------------------	--------------------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
-------------------------	-------------

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
----------------------------	---------------

PROGRAMA

Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 102
---------------------------	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2
----------------------------	-------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 401.100,00
--	-----------------------

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02.00
--------------------------	--------------------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 4
-------------------------	-------------

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
----------------------------	---------------

PROGRAMA

Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 102
---------------------------	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 3
----------------------------	-------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 487.524,00
--	-----------------------



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.02.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Comunicação Social			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 131
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 271.920,00

UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.02.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Comunicação Social			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 131
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 89.610,00

UNIDADE EXECUTORA			
OUVIDORIA MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.03.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 121.833,39

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 03.02.00
FUNÇÃO			
JUDICIARIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 2
SUBFUNÇÃO			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 62
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 237.060,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 04.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 103.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 04.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.055.327,91

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 04.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 660.550,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 05.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Administração Financeira			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 123
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 11
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.226.044,22



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
CONTROLADORIA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 14.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Controle Interno			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 124
PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 102
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 65
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 199.177,08
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Procurador Geral do Município			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 03.01.00
FUNÇÃO			
JUDICIARIA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 2
SUBFUNÇÃO			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 62
PROGRAMA			
Ação Judicial			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 103
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.442.720,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 06.01.00
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 4
SUBFUNÇÃO			
Planejamento e Orçamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 121
PROGRAMA			
Planejamento Governamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 104
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 407.778,93
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.01.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 13
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.782.448,80



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.01.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 14
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 232.350,00
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Portador de Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 242
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 5.160,30

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL PETI			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 167.773,30
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 17
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 74.890,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 7.120,00
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 18
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.599.363,00

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 19
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 71.500,00
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DE CRAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 20
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 258.283,50



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.02.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 244
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CREAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 21
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 174.440,60
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.03.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 83.430,00

UNIDADE EXECUTORA			
Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.03.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 76.220,00
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 07.03.00
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 8
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 243
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 16.480,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo dos Dir da Criança e do Adolescente		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.03.00
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243
PROGRAMA		
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 157.968,72

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.04.00
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 241
PROGRAMA		
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 22
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 34.015,60

UNIDADE EXECUTORA		
Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 07.04.00
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 8
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 241
PROGRAMA		
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 105
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 23
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 17.515,30

UNIDADE EXECUTORA		
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.04.00
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 13
SUBFUNÇÃO		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 391
PROGRAMA		
Ações Culturais		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 106
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 36
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 216.300,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.04.00
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 812
PROGRAMA			
Ações de Gestão Esportísticas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 107
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 380.000,00
UNIDADE EXECUTORA			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.05.00
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 812
PROGRAMA			
Ações de Gestão Esportísticas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 107
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 37
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 367.661,66

UNIDADE EXECUTORA			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.05.00
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 27
SUBFUNÇÃO			
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 812
PROGRAMA			
Ações de Gestão Esportísticas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 107
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 38
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.229.950,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.01.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 24
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.704.331,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.01.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 26
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 620.000,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.01.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Superior			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 364
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 25
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 324.030,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.01.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação de Jovens e Adultos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 366
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 31
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 259.363,50
UNIDADE EXECUTORA			
Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.02.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 306
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 27
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 450.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.02.00
--------------------------	--	--------------------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
-------------------------	--	--------------

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361
----------------------------	--	---------------

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
---------------------------	--	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**PROJETO**

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

CÓDIGO DO PROJETO		Nº 3
--------------------------	--	-------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.000,00
--	----------------------

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.02.00
--------------------------	--	--------------------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
-------------------------	--	--------------

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361
----------------------------	--	---------------

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
---------------------------	--	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**PROJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR

CÓDIGO DO PROJETO		Nº 17
--------------------------	--	--------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

1,00

und

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.000,00
--	---------------------

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.02.00
--------------------------	--	--------------------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
-------------------------	--	--------------

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361
----------------------------	--	---------------

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
---------------------------	--	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 28
----------------------------	--	--------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 505.930,00
--	-----------------------

UNIDADE EXECUTORA

Coordenação Geral do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.02.00
--------------------------	--	--------------------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
-------------------------	--	--------------

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361
----------------------------	--	---------------

PROGRAMA

Ações de Educação e Sistemas de Ensino

CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
---------------------------	--	---------------

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 29
----------------------------	--	--------------

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.108.739,41
--	-------------------------



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.02.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 361
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 30
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 6.493.488,00
UNIDADE EXECUTORA			
Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.02.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 367
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 32
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 197.665,00

UNIDADE EXECUTORA			
Coordenação Geral da Educação Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.03.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 306
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-INFANTIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 33
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 189.021,50
UNIDADE EXECUTORA			
Coordenação Geral da Educação Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 08.03.00
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 365
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE CRECHE			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 950.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA		
Coordenação Geral da Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.03.00
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365
PROGRAMA		
Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 34
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 987.971,00

UNIDADE EXECUTORA		
Coordenação Geral da Educação Infantil		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 08.03.00
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365
PROGRAMA		
Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 108
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 35
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 3.898.212,00

UNIDADE EXECUTORA		
Gabinete do Secretário		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 09.01.00
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122
PROGRAMA		
Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 109
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 39
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
12,00	MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 1.182.639,78

UNIDADE EXECUTORA		
Gabinete do Secretário		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 09.01.00
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 23
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 691
PROGRAMA		
Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 109
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		R\$ 205.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 09.02.00
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 23
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 695
PROGRAMA			
Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 109
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 40
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 56.650,00

UNIDADE EXECUTORA			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 09.03.00
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 23
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 110
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 41
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 74.880,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.01.00
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 18
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 111
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 42
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.815.940,97

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.01.00
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 18
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 541
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 111
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS ATERRO SANITÁRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 43
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 760.963,50



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.01.00
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 18
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 541
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 111
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DE COLETA DE LIXO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 44
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.415.300,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretario			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.01.00
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 20
SUBFUNÇÃO			
Extensão Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 606
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 111
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PATRULHA MECANIZADA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 8.350,00

UNIDADE EXECUTORA			
MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 10.02.00
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 18
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 122
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 111
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 45
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 139.050,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 112
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 9
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.019.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 112
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
REVITALIZAÇÃO DA ORLA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 18
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 8.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 112
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 48
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÉS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 638.600,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE UBS			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 11
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 610.000,00
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE UPA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 12
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.010.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO DE UBS			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 13
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
3,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 40.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 14
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 98.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 15
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		und	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 20.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ADMINISTRAÇÃO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 49
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00		MÊS	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 7.783.727,86



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 50
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 5.241.586,73
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 51
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 377.000,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CMS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 52
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 15.044,18
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 53
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 185.400,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 54
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 15.450,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 302
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 55
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.847.242,79

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 304
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 60
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.090,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 305
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 113
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
UNIDADE SENTINELA E VIGIDESASTRE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 57
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.090,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 304
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 114
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 56
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 266.890,00
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 306
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 114
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 58
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 7.060,00

UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 12.01.00
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Defesa Sanitária Animal			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 604
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 114
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 59
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 15.450,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00			m
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.154.900,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 10
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 615.920,00
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 46
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 4.318.250,00

UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 11.01.00
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Infra-Estrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 451
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 47
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 4.274.841,36
UNIDADE EXECUTORA			
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 13.01.00
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 182
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 16
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			und
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 50.000,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA			
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 13.01.00
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 182
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 62
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 3.091.130,00
UNIDADE EXECUTORA			
DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 13.01.00
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 182
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 63
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 116.390,00

UNIDADE EXECUTORA			
Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 13.02.00
FUNÇÃO			
Segurança Pública			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 6
SUBFUNÇÃO			
Defesa Civil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 182
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 115
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 64
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 595.000,00
UNIDADE EXECUTORA			
MATINHOS PREVIDENCIA			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 17.01.00
FUNÇÃO			
Previdência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 9
SUBFUNÇÃO			
Previdência do Regime Estatutário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 272
PROGRAMA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 999
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Instituto de Previdência			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 82
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
12,00			MÊS
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R\$ 163.500,00



Atos do Poder Executivo

UNIDADE EXECUTORA
MATINHOS PREVIDENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 17.01.00

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272

PROGRAMA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Pagamento de Inativos e Pensionistas

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 83

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

12,00

MÊS

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R\$ 7.813.635,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2014

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Encaminhado ao Legislativo Fundamento Legal: 67 Data: 16/10/2013 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Gabinete do Secretario

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.01.00

OBJETIVO

Operações Especiais

JUSTIFICATIVA

Operações especiais

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.856.880,00

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01.00

OBJETIVO

Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal

JUSTIFICATIVA

Poder Legislativo funcionando com adequados equipamentos para o bom desempenho das funções legislativas.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Serviços	und	176,00	44,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.846.690,00

PROGRAMA

Ações de Atenção Básica à Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 91

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo de Assistência a Saúde do Servidor

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 18.03.00

OBJETIVO

Ações de Atenção Básica à Saúde

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 2.843.500,00

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 99

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 15.99.00

OBJETIVO

Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 500.000,00



Atos do Poder Executivo

PROGRAMA			
Gestão Administrativa			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	102	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.01.00	
OBJETIVO			
Gestão Administrativa			
JUSTIFICATIVA			
Modernizar a estrutura das unidades administrativas			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 8.853.146,60
PROGRAMA			
Ação Judicial			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	103	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Procurador Geral do Município			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	03.01.00	
OBJETIVO			
Ação Judicial			
JUSTIFICATIVA			
Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.442.720,00
PROGRAMA			
Planejamento Governamental			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	104	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.01.00	
OBJETIVO			
Planejamento Governamental			
JUSTIFICATIVA			
Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 407.778,93
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	105	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01.00	
OBJETIVO			
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social			
JUSTIFICATIVA			
Disponer de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.758.959,12

PROGRAMA			
Ações Culturais			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	106	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.04.00	
OBJETIVO			
Ações Culturais			
JUSTIFICATIVA			
promover ações culturais e artísticas para a população			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 216.300,00
PROGRAMA			
Ações de Gestão Esportísticas			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	107	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.05.00	
OBJETIVO			
Ações de Gestão Esportísticas			
JUSTIFICATIVA			
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 3.977.611,66
PROGRAMA			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	108	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Coordenação Geral do Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.02.00	
OBJETIVO			
Ações de Educação e Sistemas de Ensino			
JUSTIFICATIVA			
Atender com qualidade o ensino municipal			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 21.742.751,41
PROGRAMA			
Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	109	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01.00	
OBJETIVO			
Apoio ao Desenvolvimento Turístico			
JUSTIFICATIVA			
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.444.289,78



Atos do Poder Executivo

PROGRAMA			
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	110	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.03.00	
OBJETIVO			
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico			
JUSTIFICATIVA			
Proporcionar incentivo aos comerciantes locais			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 74.880,00
PROGRAMA			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	111	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.01.00	
OBJETIVO			
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente			
JUSTIFICATIVA			
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.139.604,47
PROGRAMA			
Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	112	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	11.01.00	
OBJETIVO			
Pavimentação e Conservação de vias urbanas			
JUSTIFICATIVA			
propiciar melhores condições de trabalho aos servidores para melhor atender e fornecer serviços a população			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 11.657.600,00

PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	113	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.01.00	
OBJETIVO			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 20.249.631,56
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	114	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.01.00	
OBJETIVO			
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 289.400,00
PROGRAMA			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	115	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Gabinete do Secretário			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	11.01.00	
OBJETIVO			
Serviços Urbanos			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 14.216.431,36
PROGRAMA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Matinhos Previdência			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	17.02.00	
OBJETIVO			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA			
JUSTIFICATIVA			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.977.135,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 113.495.309,89



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE MATINHOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
2014			
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	92.667.724,89	94.818.038,14	97.660.987,93
RECEITAS TRIBUTARIAS	30.758.120,60	31.629.364,23	32.578.245,14
IMPOSTOS	29.528.450,00	30.382.803,50	31.273.687,61
TAXAS	1.224.670,60	1.281.410,73	1.299.253,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.150,00	5.304,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	9.321.500,00	9.601.145,00	9.889.179,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.471.500,00	4.605.645,00	4.743.814,35
CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.850.000,00	4.996.500,00	5.145.365,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.868.333,70	3.940.402,71	4.057.023,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	54.018,00	55.636,48	57.305,57
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	3.814.317,70	3.884.766,23	3.999.717,87
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-
RECEITAS AGRICOLAS	-	-	-
RECEITAS INDUSTRIAIS	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.429.500,00	5.592.385,00	5.760.156,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.995.651,10	33.985.520,63	35.005.086,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.775.051,10	33.758.302,63	34.771.051,71
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS	220.600,00	227.218,00	234.034,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.294.619,49	10.069.220,57	10.371.297,19
RECEITAS DE CAPITAL	17.558.450,00	677.000,00	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.278.450,00	-	-
ALIEIRAÇÃO DE BENS	-	-	-
ALIEIRAÇÃO DE BENS MOVEIS	-	-	-
ALIEIRAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.280.000,00	677.000,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.269.135,00	3.367.209,05	3.468.225,32
RECEITA TOTAL	113.495.309,89	98.862.247,19	101.129.213,25

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária -

La - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	24.129.520,00	107,20
2011	25.577.291,00	6,00
2012	28.446.702,00	11,22
2013	28.271.472,00	- 0,62
2014	30.758.120,60	8,80
2015	31.629.364,23	2,83
2016	32.578.245,14	3,00

Notas:

a) O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	3.995.000,00	8,45
2011	4.234.700,00	6,00
2012	7.742.519,00	82,84
2013	8.183.715,00	5,70
2014	9.321.500,00	13,90
2015	9.601.145,00	3,00
2016	9.889.179,35	3,00

Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	2.587.000,00	- 48,50
2011	2.742.220,00	6,00
2012	3.350.000,00	22,16
2013	3.418.000,00	2,03
2014	5.429.500,00	58,85
2015	5.592.385,00	3,00
2016	5.760.156,55	3,00

Nota:

a) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota do Demonstrativo I.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	20.941.400,00	2,93
2011	22.197.884,00	6,00
2012	27.640.330,00	24,52
2013	30.801.147,00	11,44
2014	32.995.651,10	7,12
2015	33.985.520,63	3,00
2016	35.005.086,25	3,00

Nota:

a) Para o período de 2014 a 2016, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico apresentado no Demonstrativo I.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	4.181.000,00	30,07
2011	4.431.860,00	6,00
2012	8.918.210,00	101,23
2013	9.930.864,00	11,35
2014	10.294.619,49	3,66
2015	10.069.220,57	- 2,19
2016	10.371.297,19	3,00

Nota:

a) Esta fonte de receita possui uma evolução regular, sendo sua maior fonte de receita a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa.

Receita de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição
2010	5.493.720,00	-
2011	5.493.720,00	-
2012	6.109.979,00	11,22
2013	4.301.080,00	- 29,61
2014	17.558.450,00	308,23
2015	677.000,00	-
2016	-	-

Nota:

a) O Município recorreu a recursos de Federais e Estaduais para atender às prioridades e metas com linhas de financiamento, desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para os próximos três exercícios e também recursos com Transferências Voluntárias por meio de Convênios



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE MATINHOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
MÉTODO LOGIA EMEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
II - DESPESAS			
2014			
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	83.762.035,79	86.274.896,86	88.164.242,42
Pessoal e Encargos Sociais	47.274.319,34	48.692.549,92	50.153.325,39
Juros e Encargos da Dívida	208.000,00	212.180,00	218.545,40
Outras Despesas Correntes	36.281.716,45	37.370.167,94	37.792.371,63
DESPESAS DE CAPITAL	24.632.639,10	7.333.696,27	7.563.707,16
Investimentos	23.527.449,10	6.195.350,57	6.381.211,09
Amortização da Dívida	1.105.190,00	1.138.345,70	1.172.496,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.635,00	5.253.654,05	5.411.283,67
TOTAL	113.495.309,89	98.862.247,19	101.129.213,25

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	25.120.880	19,42
2011	24.736.841	-1,53
2012	33.021.782	33,49
2013	36.681.514	11,08
2014	47.274.319	28,88
2015	48.692.549	3,00
2016	50.153.325	3,00

Nota: O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, Ingressos de funcionários por Concurso e/ou Teste Seletivo

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	250.000	-9,88
2011	265.000	6,00
2012	200.000	-24,53
2013	210.000	5,00
2014	206.000	-1,90
2015	212.180	3,00
2016	218.545	3,00

Nota: O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	24.319.950	20,41
2011	26.508.021	9,00
2012	37.206.343	40,36
2013	26.025.648	-30,05
2014	36.281.716	39,41
2015	37.370.168	3,00
2016	37.792.372	1,13

Despesas de Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	7.309.820	270,54
2011	11.415.644	56,17
2012	12.019.390	5,29
2013	10.374.925	-13,68
2014	23.527.449	126,77
2015	6.195.351	-73,67
2016	6.381.211	3,00

Nota: Aumento em Investimentos deve-se principalmente na possibilidade de firmar com Órgãos Federais e Estaduais Operações de Crédito e Convênios para Obras.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação
2010	940.000	-1,22
2011	996.400	6,00
2012	1.290.000	29,47
2013	1.073.000	-16,82
2014	1.105.190	3,00
2015	1.138.346	3,00
2016	1.172.496	3,00



Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO PRIMÁRIO
2014

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	61.540.335,20	80.391.555,00	88.629.876,62	94.611.211,51	96.863.810,36	97.660.987,93
Receita Tributária	25.577.291,20	28.446.702,00	28.271.472,00	30.758.120,60	31.629.364,23	32.578.245,14
Receita de Contribuição	4.234.700,00	7.742.519,00	8.183.714,98	9.321.500,00	9.601.145,00	9.889.179,35
Receita Patrimonial	2.356.380,00	4.293.794,00	5.642.544,00	5.811.820,32	5.986.174,93	4.057.023,44
Aplicações Financeiras (II)	2.355.320,00	4.243.794,00	4.092.544,00	3.884.766,23	3.884.766,23	3.999.717,87
Receita de Serviços	2.742.220,00	3.350.000,00	3.418.000,00	5.429.500,00	5.592.385,00	5.760.156,55
Transferências Correntes	22.197.884,00	27.640.330,00	30.801.147,00	32.995.651,10	33.985.520,63	35.005.086,25
Demais Receitas Correntes	4.431.860,00	8.918.210,00	12.312.998,64	10.294.619,49	10.069.220,57	10.371.297,19
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	59.185.015,20	76.147.761,00	84.537.332,62	90.726.445,28	92.979.044,13	93.661.270,06
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.493.720,00	6.109.979,31	4.301.080,00	17.558.450,00	677.000,00	-
Operações de Crédito (V)	4.072.970,00	878.945,00	878.945,00	8.278.450,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.420.750,00	5.231.034,31	3.422.135,00	9.280.000,00	677.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.420.750,00	5.231.034,31	3.422.135,00	9.280.000,00	677.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	60.605.765,20	81.378.795,31	87.959.467,62	100.006.445,28	93.656.044,13	93.661.270,06
DESPESA S CORRENTES (X)	51.509.861,80	70.428.125,46	72.917.162,62	83.762.035,79	86.274.896,86	88.164.242,42
Pessoal e Encargos Sociais	24.736.840,80	33.021.782,05	36.681.514,29	47.274.319,34	48.692.548,92	50.153.325,39
Juros e Encargos da Dívida (XI)	265.000,00	200.000,00	210.000,00	206.000,00	212.180,00	218.545,40
Outras Despesas Correntes	26.508.021,00	37.206.343,41	36.025.648,33	36.281.716,45	37.370.167,94	37.792.371,63
DESPESA S FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.244.861,80	70.228.125,46	72.707.162,62	83.556.035,79	86.062.716,86	87.945.697,02
DESPESA S DE CAPITAL (XIII)	12.412.044,00	13.309.389,85	11.447.925,00	24.632.639,10	7.333.696,27	7.553.707,16
Investimentos	11.415.644,00	12.019.389,85	10.374.925,00	23.527.449,10	6.195.350,57	6.381.211,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	996.400,00	1.290.000,00	1.073.000,00	1.105.190,00	1.138.345,70	1.172.496,07
DESPESA S FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	11.415.644,00	12.019.389,85	10.374.925,00	23.527.449,10	6.195.350,57	6.381.211,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	592.529,40	587.000,00	5.159.154,00	618.000,00	636.540,00	655.636,20
RESERVA DO RPPS (XVII)	3.058.916,20	4.559.154,00	-	4.695.928,62	4.836.806,48	4.981.910,67
DESPESA S PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI+XVII)	66.311.951,40	87.393.669,31	88.241.241,62	112.397.413,51	97.731.413,92	99.964.454,98
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	- 5.706.186,20	- 6.014.874,00	- 281.774,00	- 12.390.968,23	- 4.075.369,79	- 6.303.184,93

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

Nota: ¹ Os valores referente a Receita encontram-se apresentados subtraídos da dedução para formação do FUNDEB

Notas:

a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas.

b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO NOMINAL
2014

	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.074.949,71	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.045.226,82	5.728.495,62	4.000.000,00	3.100.000,00	2.700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	5.786.060,66	8.544.863,83	5.000.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
HAVERES FINANCEIROS	566.787,51	410.446,91	500.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS A PAGAR	2.307.621,35	3.226.815,12	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.722,89	- 180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	29.722,89	- 180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00
	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	4.124.886,06	- 210.698,41	2.180.975,52	400.000,00	400.000,00	1.500.000,00	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado

*DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DE 2009 - 4.095.163,17

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA
2014

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	5.547.520,10	6.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.728.495,62	4.000.000,00	3.100.000,00	2.700.000,00	700.000,00	700.000,00
ATIVO DISPONÍVEL	8.544.863,83	5.000.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
HAVERES FINANCEIROS	410.446,91	500.000,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
(-) RESTOS PROCESSADOS	3.226.815,12	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
DCL (III)=(I-II)	- 180.975,52	2.000.000,00	2.400.000,00	2.800.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2014			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade pública	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	500.000,00
Condenações	50.000,00		
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	100.000,00		
Reajuste salário mínimo	50.000,00		
Arrecadação a menor	100.000,00		
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	-
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00
FONTE: PRONIM PL, 16/Out/2013, 08h e 49m.			
NOTA EXPLICATIVA:			

LEI 1656/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1277/2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E CELETISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1277/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1. Fica instituída gratificação especial por assiduidade aos servidores públicos estatutários ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo, do quadro geral e do magistério público municipal de ensino fundamental aos empregados públicos contratados sob regime celetista, inclusive os regidos pela Lei Municipal n.º 975/2005 e suas alterações posteriores, e ao pessoal contratado por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na Lei Municipal n.º 1190/2009, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência no dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1657/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1522/2011 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído auxílio-alimentação por dia trabalhado aos servidores públicos estatutários ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro geral e do magistério público municipal de ensino fundamental, aos empregados públicos contratados sob regime celetista, inclusive os regidos pela Lei Municipal n.º 975/2005, e ao pessoal contratado por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na Lei Municipal n.º 1190/2009, vinculados à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigência no dia 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1658/2013

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 974/2005 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o § 4º do artigo 2º da Lei Municipal nº 974, de 01 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

"§ 4º - Ficam isentos do pagamento da CIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial enquadrados no programa Luz Fraterna, nos termos da Lei do Estado do Paraná nº 17.639, de 31 de julho de 2013."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1659/2013

Súmula: "Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Erley Pedro Trappel".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Sr. Erley Pedro Trappel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de novembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 001/2005 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato nº 109/2005 em que se apresenta como CONCESSIONÁRIA a empresa OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.314.329/0002-21, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2005 - PMM, que tem por objeto a CONCESSÃO EM CARÁTER EXCLUSIVO DAS LINHAS REFERENTES AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO, baixando o valor da tarifa para R\$1,50 (um real e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$475.305,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26/11/2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 06 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 099/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 PROCESSO Nº 181/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ N.º 17.059.712/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GPS PARA ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104521047000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1517

4.4.90.52.33 EQUIP. PARA AUDIO VIDEO E FOTO - 1521 - (FONTE 0)

4.4.90.52.01 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - 3145 (FONTE 0)

RESERVAS DE SALDO Nº S 1960 E 1961

VALOR: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - PMM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI VILA NOVA, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$999.745,41 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28/11/2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA "CESTA VIDA", com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.633.000,00 (três mil, seiscentos e trinta e três mil reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 100/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013 PROCESSO Nº 181/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º 16.096.591/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA PARA ATENDER SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104521047000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1517

4.4.90.52.33 EQUIP. PARA AUDIO VIDEO E FOTO - 1521 - (FONTE 0)

4.4.90.52.01 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - 3145 (FONTE 0)

RESERVAS DE SALDO Nº S 1960 E 1961

VALOR: R\$1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LIVROS E VOLUMES DA ÁREA JURÍDICA PARA ATENDER PROCURADORIA GERAL, em favor da empresa SARAIVA E SICILIANO S/A, inscrita no CNPJ N.º 61.365.284/0151-36, no valor de R\$7.563,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal
755/01 - Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de
Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone: (41) 3971-6000 J - ornalista Responsável
R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e
impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda -
Circulação - Semanal

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMM
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais PRORROGA a abertura do certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA EDIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS para o dia 28/11/2013 às 09:00 HORAS.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação Pública



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.427.170,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E XEROCAÇÃO, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$58.210,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$67.491,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER SECRETARIAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE CÃES DE RUA, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 106/2013 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013 PROCESSO Nº 217/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL

CNPJ N.º 10.725.528/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

08.01 Gabinete do Secretário

2781200142017 Manutenção das Atividades Esportivas 785

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

3.3.90.39.10 - 2894 (Fonte 0)

Reserva de Saldo nº 2333

VALOR: R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2013

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 104/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013

PROCESSO Nº 189/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA

CNPJ N.º 76.756.592/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO À VÁCUO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

154510452104700 AQUISIÇÃO DE EQUIPS E MAT PERMANENTE 1517

4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.39.01 EQUIP DE

HIDROJATEAMENTO - 2874 (FONTE 0)

1528 - 2875 (FONTE 510)

RESERVA DE SALDO Nº 2006

VALOR: R\$111.290,00 (cento e onze mil, duzentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2013

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 105/2013 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

PROCESSO Nº 208/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SARAIVA E SICILIANO S/A

CNPJ N.º 61.365.284/0151-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

0206200072101000 MANUT FUNDO MUNIC DA PROCURADORIA 17

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.18 COLEÇÃO E MATERIAIS

BIBLIOGRÁFICOS 2999 (FONTE 0)

RESERVA DE SALDO Nº 2335

VALOR: R\$7.563,40 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo e Legislativo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA CAMPEONATOS DE FUTEBOL E FUTSAL, em favor da LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL, inscrita no CNPJ nº 10.725.528/0001-81, no valor global de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa I. SILVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.935.270/0001-40, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, prorrogando o prazo de vigência por 150 (cento e cinqüenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de outubro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de "Audiência Pública" para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2014, que realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2013 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Pr.

Matinhos, 30 de outubro de 2013.

CLAUDIO AMARANTE

Vereador - Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 059/2013 - PSS

A Presidente da comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº. 825/2013, Resolve:

TORNAR PUBLICO

A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº 050/2013 - PSS, com a relação dos candidatos aprovados em ordem de Classificação, considerando o critério de desempate estipulado no item 9.1, do Edital nº 050/2013 de 19 de setembro de 2013.

Matinhos, 29 de outubro de 2013

LUCIA MARIA FAGUNDES SIBUT
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I - EDITAL 059/2013 - PSS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS - EDITAL 050/2013
PARA MEDICOS DO E.S.F. (ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA).

MEDICOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02	José Carlos Braga Bettega	60
02	01	Djalma Rodrigues da Silva	30
03	03	Gilberto Juvencio	30
04	04	Luiz Alceu Jamur Dubas	30

EDITAL Nº. 060/2013 - PSS

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR

A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 050/2013 - PSS.

A relação dos candidatos classificados está contida no Edital nº. 059/2013 - PSS.

Matinhos, 04 de novembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2013

O Vereador que esta subscreeve, com assento nesta casa Legislativa, nos termos do parágrafo único do Art. 203 do Regimento Interno. Propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 059/2013.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2013

Modifique a redação do Art. 4º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, através de Lei específica, autorizar a abrir crédito adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dos Fundos Municipais até o limite de 40%(Quarenta por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os Créditos Adicionais Suplementares, só poderão ser concedidos através de Lei Específica, conforme o disposto nos artigos das seguintes Lei:

a - Lei Federal nº 4320/1964:

Art. 42 - Os créditos suplementares e especiais serão Autorizados por Lei e abertos por Decreto Executivo.

b - Art. 167, V, da Constituição Federal de 1988:

V - A abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

c - Lei Orgânica Municipal:

Art. 18 - É vedado aos Poderes do Município delegar atribuições, a quem estiver investido nas funções de um deles, não pode exercer as de outro.

Por tanto, seria inconstitucional outro ato se não somente com a prévia autorização Legislativa.

Matinhos, 24 de outubro de 2013.


Ari Antonio Alves Sobrinho

Vereador

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Matinhos
em 24/10/13
Ass: 

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empratar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.